



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 26 de novembro de 2024 às 14:09, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6643146: LEI Nº 1.789, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Barra do Sul

MUNICÍPIO

Balneário Barra do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6643146>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



**LEI Nº 1.789, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de Balneário Barra do Sul**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Balneário Barra do Sul - PMC, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos a partir da publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** O PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e será elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

**Art. 2º** O PMC de Balneário Barra do Sul, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





Gabinete do Prefeito de Balneário Barra do Sul/SC

Em 26 de novembro de 2024

VALDEMAR

BARAUNA DA

ROCHA:29351707920

Assinado de forma digital por

VALDEMAR BARAUNA DA

ROCHA:29351707920

Dados: 2024.11.26 13:17:02 -03'00'

**VALDEMAR BARAUNA DA ROCHA**

**Prefeito Municipal**





ANEXO ÚNICO

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE  
BALNEÁRIO BARRA DO SUL**

2024





**CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL - CPC  
DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL  
GESTÃO 2023/2025**

**I – Representantes do Setor de Música:**

- a) Douglas Bahr Leutprecht
- b) Wesley de Oliveira

**II – Representantes do Setor de Artes Visuais:**

- a) Silvana Heck Schultz
- b) Keila Maria Kaiser Miers

**III – Representantes do Setor de Literatura:**

- a) Rita de Cassia Alves
- b) Josi Ellen dos Santos Fleck

**IV – Representantes do Setor de Artesanato:**

- a) Rudimar Luiz Marmentini
- b) Magali Maria Bertocchi

**V – Representantes do Departamento de Cultura:**

- a) Lucimara Stassun
- b) Vania Angélica da Silva

**VI – Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:**

- a) Sabrina Aparecida Hille Castanho
- b) Ana Rosa Kruger Pereira

**VII – Representantes da Secretaria de Esporte e Turismo**

- a) Rhuan Rogger Padilha
- b) Kalebe de Araujo

**VIII – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças**

- a) Fernanda Sainora Hille Alves
- b) Denise Cristina de Borba



## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL.....</b>	<b>6</b>
2.1. ASPECTOS HISTÓRICOS.....	7
2.2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS .....	8
2.3. ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS .....	9
<b>3. DIAGNÓSTICO CULTURAL.....</b>	<b>11</b>
3.1. DESAFIOS E OPORTUNIDADES.....	17
<b>4. DIRETRIZES E PRIORIDADES.....</b>	<b>18</b>
4.1. OBJETIVOS GERAIS.....	19
4.2. ESTRATÉGIAS .....	20
<b>5. METAS E AÇÕES.....</b>	<b>22</b>
<b>6. PRAZOS DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>28</b>
<b>7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....</b>	<b>28</b>
<b>8. RECURSOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.....</b>	<b>28</b>
<b>9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....</b>	<b>32</b>
<b>10. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>33</b>
<b>11. DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>33</b>





## 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura – PMC é o instrumento de planejamento que irá orientar as políticas culturais no município de Balneário Barra do Sul pelos próximos dez anos. Construído a partir de amplo processo de participação social, o Plano Municipal de Cultura indicará as prioridades para a cultura na cidade, a partir da aprovação de diretrizes, ações e metas a serem efetivadas no próximo decênio.

O PMC é a principal ferramenta para a gestão compartilhada das políticas públicas de cultura. Integrado ao Conselho de Política Cultural e ao Fundo Municipal de Cultura, irá garantir a continuidade das políticas e a ampliação da cidadania cultural. Estruturado para o período de dez anos e formalizado por meio de Lei Municipal, O Plano Municipal de Cultura possibilitará ao setor cultural e demais áreas implantar políticas integradas que contribuam para o desenvolvimento do campo cultural. Como documento orientador das políticas culturais no município, estabelecerá as ações necessárias para alavancar as dinâmicas culturais locais e garantir a ampliação dos direitos culturais na cidade de Balneário Barra do Sul.

O Plano Municipal de Cultura é o resultado da discussão participativa da comunidade. A Administração Municipal, ciente da necessidade de um movimento democrático e participativo para a construção das políticas públicas municipais, se empenhou fortemente para consolidar o Conselho de Política Cultural e realizar a Conferência Municipal de Cultura e o Fórum Municipal de Cultura

Nos dias 25 e 26 de outubro de 2023 tivemos a 1ª Conferência Municipal de Cultura, envolvendo cerca de 40 pessoas credenciadas, representantes de diversas linguagens culturais e artísticas, do poder público, estudantes e comunidade em geral, dos estudos, discussões e deliberações ocorridos neste encontro, bem como do resultado do diagnóstico cultural disponibilizado aos Fazedores de Cultura deste município, resultou o presente Plano Municipal de Cultura.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL





## 2.1. ASPECTOS HISTÓRICOS

Balneário Barra do Sul, localizada no estado de Santa Catarina, Brasil, tem uma história rica e fascinante que remonta a muitos séculos atrás. Os primeiros habitantes da região eram os povos indígenas que há milhares de anos já ocupavam essa terra. Na região onde está localizado o município de Balneário Barra do Sul, há seis sítios arqueológicos pré-coloniais, cujas datações chegam há 5.000 anos AP<sup>1</sup> (antes do presente). Ou seja, esses vestígios comprovam que os povos sambaquianos estiveram presentes nesta localidade há mais de três mil anos. Após isso, os indígenas Guaranis ocuparam toda a região litorânea do estado de Santa Catarina. De acordo com Brighenti<sup>2</sup>, a presença dessa população no estado é registrada desde 900 anos AP, período considerado como o clímax do povoamento Guarani. É comum ler ou ouvir os indígenas que aqui habitavam serem chamados de Carijós, o que procede, pois, segundo Brighenti eram como os Guaranis litorâneos ficaram conhecidos.

Segundo Sousa <sup>3</sup> relata em seu livro *Reconstruindo Nossas Memórias*, os primeiros moradores não-indígenas a habitar as terras que compoariam o município, porém sem finalidade de colonizar, foram os soldados da guarda nacional que no ano de 1780 se instalaram no local com o intuito de proteger as pessoas que se dirigiriam à São Francisco do Sul de supostos ataques indígenas.

Mas foi em 1820 que 196 famílias se deslocaram de São Francisco do Sul para colonizar as terras, hoje, barrassulenses. Sousa destaca que devido a importância do Rio Araquari, o pequeno povoado passou a ser conhecido como Barra do Araquari e incorporou-se à São Francisco do Sul, mais tarde passou a ser conhecida como Barra do Sul por estar localizado ao sul da ilha de São Francisco do Sul. Entretanto, com o desmembramento da vila de Parati (Araquari) de São

---

<sup>1</sup> *Antes do Presente*, é usado em arqueologia ou geologia para datar sítios a partir do ano de referência 1950, data estabelecida arbitrariamente durante os primeiros testes de datação por carbono 14 realizados pelo americano Willard Franck Libby. Fonte: [https://archeologie.culture.gouv.fr/chauvet/es/node/6565#ap\\_5590](https://archeologie.culture.gouv.fr/chauvet/es/node/6565#ap_5590)

<sup>2</sup> Brighenti, Clovis Antonio. Povos indígenas em Santa Catarina.

<sup>3</sup> Sousa, Edinelson. *Reconstruindo Nossas Memórias*. 2002.





Francisco, em 1876, as terras que hoje pertencem à Balneário Barra do Sul fizeram parte desta vila, que mais tarde, em 1943, passou a chamar-se Araquari.

As famílias que se instalaram nestas terras, viviam basicamente da pesca dentro do Rio Araquari (Canal do Linguado), criação de gado e agricultura. Com o passar do tempo, com a abertura de estradas para o escoamento da produção agrícola, a comunidade começou a ter acesso às localidades vizinhas. Contudo, a pesca se firmou como a principal fonte de renda da comunidade até os dias atuais.

Em 1981, pela Lei Municipal n.º 600, é criado o distrito de Barra do Sul, homologado pela Lei Estadual n.º 6.061, de 13 de maio de 1982, desmembrado do distrito sede de Araquari e do distrito de Itapocu e anexado ao município de Araquari e dez anos depois pela Lei Estadual n.º 8.521, de 09 de janeiro de 1992, Barra do Sul é desmembrada do município de Araquari e elevada à categoria de município como Balneário Barra do Sul. Em 3 de outubro de 1992, Douglas de Souza foi eleito o primeiro prefeito da cidade. Em 2002, por meio da Lei 12.348, Balneário Barra do Sul é reconhecida como a Capital Catarinense da Construção Naval Artesanal.

## 2.2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS E AMBIENTAIS

O Município de Balneário Barra do Sul fica localizado na Região Norte/Nordeste do Estado de Santa Catarina. Faz divisa ao norte com São Francisco do Sul, a Oeste e Sudoeste com Araquari e ao Leste com o Oceano Atlântico. Situado a 8 metros de altitude, Balneário Barra do Sul se encontra distante cerca de 172km da capital Florianópolis, tendo as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 26° 27' 21" Sul, Longitude: 48° 36' 47" Oeste.

Em 2022, a área do município era de 108,914 km<sup>2</sup>, o que o coloca na posição 239 de 295 entre os municípios do estado e 5059 de 5570 entre todos os municípios. Conta com uma população de 14.912 habitantes, porém, na alta temporada a população flutuante é estimada em até 120 mil pessoas.

O município possui 12 km de praia, um arquipélago com 5 ilhas (Remédios, Feia, Araras, Lobos e Istripinga) e lugares propícios para o banho no Canal do linguado, também conhecido por “lagoa”, além de reservas de Mata Atlântica,





restingas, manguezais e dunas. É formado pelas seguintes localidades: Linguado, Conquista, Pinheiros, Costeira, Centro, Boca da Barra e Salinas.

Balneário Barra do Sul apresenta 82,6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 39,4% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 12,4% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 59 de 295, 154 de 295 e 232 de 295, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 832 de 5570, 4541 de 5570 e 2543 de 5570, respectivamente.

### 2.3. ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS

Um dos municípios integrantes da macrorregião do Norte Catarinense, a economia de Balneário Barra do Sul tem como base o setor de serviços que abriga micro e pequenas empresas. A atividade comercial é a principal responsável pela manutenção da empregabilidade da população local. Porém, é a pesca artesanal a principal economia do município. A pesca esportiva também tem crescido nos últimos anos, tendo a cidade a maior frota de embarcações para a modalidade.

Em 2021, o salário médio mensal em Balneário Barra do Sul era de 2,6 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 14,52%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 31 de 295 e 273 de 295, respectivamente. O PIB per capita era de R\$ 22.583,61. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 285 de 295 entre os municípios do estado. Em 2017, o total de receitas realizadas foi de R\$ 38.773,25 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 33.759,18 (x1000). Isso deixa o município nas posições 108 e 107 de 295 entre os municípios do estado.

Os atrativos naturais, destaque em Balneário Barra do Sul, impulsionam o turismo de temporada, que é motivado por praias limpas e pela "lagoa", a parte sul do Canal do Linguado, bastante convidativo à pescarias, esportes aquáticos e navegação para pequenas embarcações. O pico de movimento turístico ocorre nas quatro semanas em torno do Ano Novo.





Fontes: IBGE e Caderno de Desenvolvimento de Balneário Barra do Sul  
(SEBRAE, 2019)

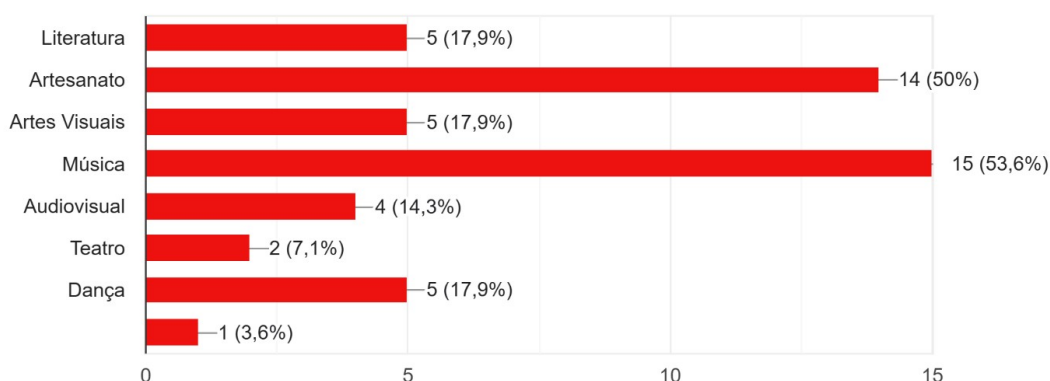




### 3. DIAGNÓSTICO CULTURAL

O presente diagnóstico foi elaborado através de pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura entre os dias 26/08/2024 e 11/09/2024, amplamente divulgados através dos sites oficiais da instituição, que obteve 28 respostas de fazedores de cultura e pessoas relacionadas à área cultural<sup>4</sup>. Primeiramente, em relação aos segmentos de fazedores de nosso município, obteve-se nas duas primeiras colocações pessoas ligadas à Música (15) e ao Artesanato (14), respectivamente. Na sequência, empatados, obtivemos 5 participantes da pesquisa ligados a cada um dos seguintes segmentos: Artes Visuais, Literatura e Dança. Por fim, há um participante da área do teatro. Segue gráfico

Em qual(is) segmento(s) abaixo você se identifica? (marque mais de uma opção se for necessário)  
28 respostas



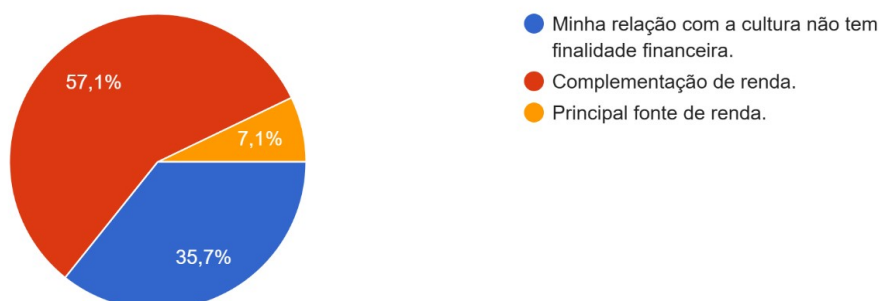
É importante frisar que a pesquisa permitia assinalar mais de um segmento, visto que muitos fazedores de cultura atuam em mais de uma área. Na sequência, foi solicitado aos participantes que indicassem a importância econômica da cultura em suas respectivas áreas. Através dos dados, podemos perceber que há uma pequena quantidade de fazedores de cultura que dependem da área como principal fonte de renda, conforme gráfico abaixo:

<sup>4</sup> Os dados completos podem ser visualizados em [https://docs.google.com/forms/d/1Y37I-C9RXk02vuu\\_qUyEhdTkXHS9roWWISwK4LBVYU/viewanalytics](https://docs.google.com/forms/d/1Y37I-C9RXk02vuu_qUyEhdTkXHS9roWWISwK4LBVYU/viewanalytics)



Qual é a importância do setor cultural na sua vida financeira?

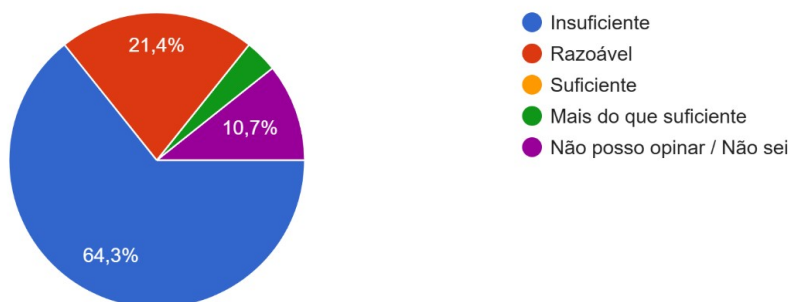
28 respostas



Sobre o investimento de nosso município em cultura, 85,7% dos munícipes participantes da pesquisa indicaram que acreditam que é insuficiente ou razoável, e apenas 1 participante (3,6%) acredita ser mais do que suficiente, conforme gráfico que segue:

Você acredita que o investimento em cultura em Balneário Barra do Sul é:

28 respostas



Dentre as críticas e/ou sugestões sobre os investimentos em cultura, obteve-se respostas heterogêneas, desde quantidade de investimento até divulgação das atividades. Nesse sentido, houve diversas manifestações na questão sobre transparência de recursos onde os munícipes se manifestaram favoráveis à uma maior divulgação por parte do poder público. Porém, destaca-se que apenas 18 das 28 contribuições apresentaram alguma alegação nessa questão.

Sobre os espaços de cultura, das 22 contribuições, 14 destacam a importância das praças. Dentre elas, 12 fizeram questão de frisar a Praça Central (Manoel Ferreira). Na sequência, tivemos destaque para o Ginásio da Boca da Barra (6



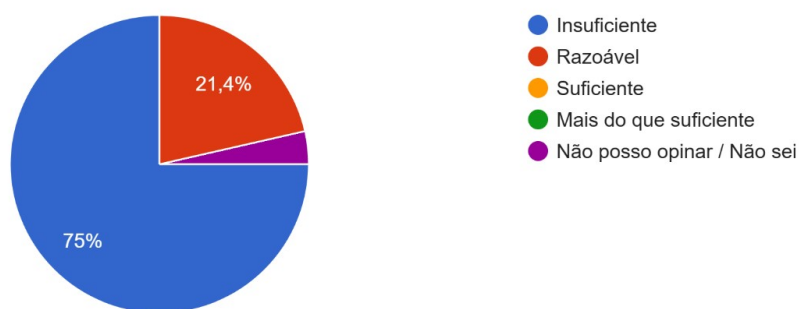


menções) e Casa da Cultura (3 menções). É importante destacar que a Casa da Cultura foi inaugurada apenas no ano de 2024, o que talvez justifique a quantidade de menções.

Em relação à infraestrutura relacionada à cultura, 75% dos participantes da pesquisa acreditam ser insuficiente, conforme gráfico abaixo:

Você acredita que a infraestrutura em cultura no nosso município é:

28 respostas



Nas respostas descritivas, é visível que parte dos participantes não estava familiarizada com a expressão infraestrutura, e pode não ter entendido a pergunta (alguns responderam coisas como “esporte”, “feiras”, “dança”, etc). Dentre as respostas válidas, no sentido de ter relação com a pergunta, destacam-se um palco para apresentações e uma biblioteca.

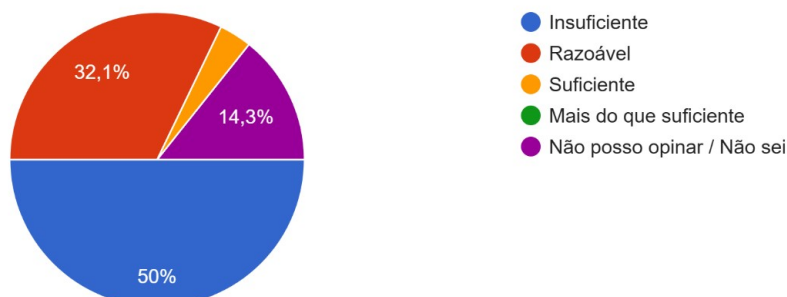
Em relação ao Eixo Identidade, Patrimônio e Memória, sobre os aspectos culturais que devem ser preservados, grande parte das respostas girou em torno da questão do Artesanato e da Pesca Artesanal. Nesse sentido, ao serem questionados sobre a atual preservação do patrimônio histórico-cultural do município, chegou-se ao seguinte resultado:





Você acha que a proteção do patrimônio histórico e cultural em nossa cidade é:

28 respostas

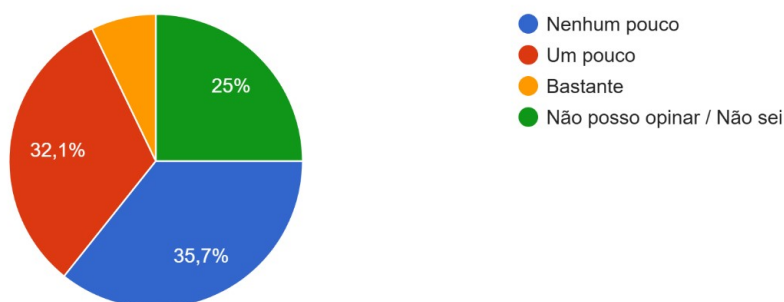


Ao serem questionados sobre formas de proteção ao patrimônio histórico-cultural, os participantes apresentaram respostas confusas, de modo que podemos intuir que não possuem uma visão clara sobre o assunto. Tal confusão se repete ao serem questionados sobre quais ações poderiam ser realizadas para fortalecer o sentimento de identidade cultural em nosso município. A maior parte das respostas foi de comentários genéricos, sem algo que se destacasse.

Ao falarmos de diversidade de gênero e raça, o diagnóstico nos mostrou que há certo equilíbrio entre as respostas, conforme gráfico abaixo:

Você acha as políticas culturais do município refletem a diversidade de gênero e raça existente nele?

28 respostas



Destaca-se que um quarto dos participantes não soube opinar. Tal dado se confirma ao serem questionados sobre sugestões do que pode ser feito para melhorar a diversidade de raça e gênero nas políticas públicas em cultura, onde a grande maioria das respostas não tem relação com o assunto.

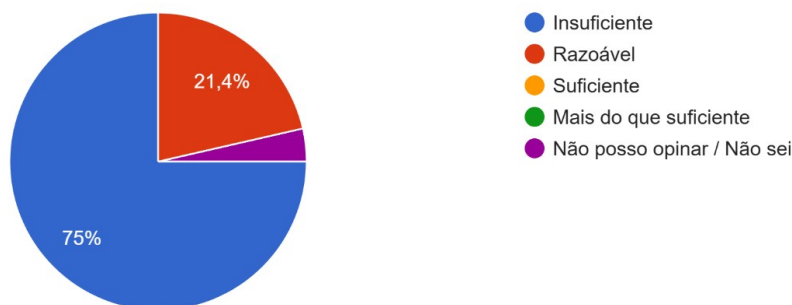




Em relação à acessibilidade, observamos que a maior parte dos participantes não acredita que haja o suficiente nos espaços culturais:

Você acredita que a acessibilidade (adequação para pessoas com deficiência ou mobilidade limitada, etc) nos eventos e espaços culturais de nossa cidade é:

28 respostas

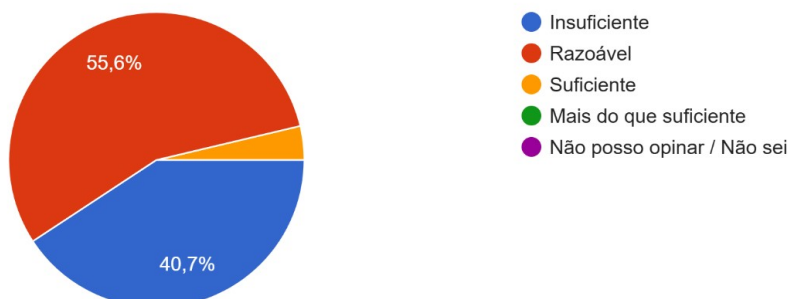


Nas respostas descritivas, destacou-se que o município em si, para além da esfera cultural, não possui acessibilidade. Já nas sugestões para melhoria na área, destacou-se a questão do deslocamento.

Sobre a questão da geração de renda a partir da cultura, a maior parte das respostas ficou entre razoável (55,6%) e insuficiente (40,7%). Nas respostas descritivas, destacou-se a questão do investimento público, presente em 9 respostas.

Você acredita que a possibilidade de geração de trabalho e renda através da cultura em nossa cidade é:

27 respostas



Sobre possíveis investimentos na área, as respostas foram muito heterogêneas, de modo que não é possível identificar questões mais significativas.





Sobre a necessidade de recursos advindos de outros municípios, podemos observar que apenas 22,2% não dependem disso:

O quanto o seu trabalho com cultura depende de recursos ou serviços fornecido apenas em outros municípios?

27 respostas



Por fim, podemos observar que 53,5% dos fazedores de cultura de nosso município dependem totalmente ou bastante de turismo, demonstrando a relação direta entre as áreas.

O quanto a sua atividade cultural depende do turismo para obter renda?

28 respostas





### 3.1. DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Objetivando destacar os desafios e oportunidades para o setor cultural de nosso município, apontou-se também as forças e fraquezas, com o intuito de registrar estes aspectos como forma de estabelecer um parâmetro em relação a aplicabilidade e a evolução das políticas públicas traçadas a partir do Plano Municipal de Cultura.

Como forças destacam-se:

- Existência de órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Casa da Cultura Maria Celestina de Oliveira – “Dona Boneca”;
- Conselho de Política Cultural;
- Fundo Municipal de Cultura;
- Eventos tradicionais: Aniversário do município, Festa da Tainha, Natal Iluminado;
- Feira de Diversidades Artesanais;
- Artesanato e oficinas culturais.

Como fraquezas destacam-se:

- Falta de um centro cultural e/ou de eventos e exposições;
- A maioria das ações e eventos culturais promovidos pelo poder público ocorrem no centro da cidade;
- A falta de valorização e de percepção, por parte do cidadão, do valor de suas tradições culturais e do patrimônio histórico e cultural do município;
- Pouca capacitação dos agentes culturais em assuntos como: gestão, empreendedorismo e linhas de financiamento.

Sendo assim, destacam-se os seguintes desafios:

- Elevar os investimentos públicos na cultura;
- Capacitar agentes culturais e profissionais em gestão e empreendedorismo;
- Fomentar as iniciativas culturais de diferentes segmentos;





- Ampliar as ações culturais buscando estabelecer uma integração entre os órgãos do município, como: Saúde, Educação, Turismo, Assistência Social e outros;
- Mapear o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- Fomentar a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural – material e imaterial.

Consideram-se oportunidades:

- Buscar linhas de financiamento através de programas federais e estaduais existentes;
- Promover o desenvolvimento de novas manifestações artísticas e culturais;
- Democratizar o acesso da população barrassulense às produções artísticas e culturais;
- Promover a Educação Patrimonial.

#### **4. DIRETRIZES E PRIORIDADES**

- I. Reconhecimento e valorização das culturas que formaram e ainda hoje constroem o município de Balneário Barra do Sul.
- II. Compreensão da cultura como dimensão simbólica em que se transmitam e reelaboram significados, valores, práticas, crenças e saberes socialmente construídos.
- III. Compreensão da arte como conhecimento e linguagem, como modo de expressão necessário para a sobrevivência de um povo, vital para a transformação e consolidação de uma sociedade justa e solidária, que respeite a diversidade.
- IV. Compreensão da cultura como direito social básico, tendo o estado como principal responsável pela garantia deste direito.
- V. Reconhecimento, promoção e garantia das condições para a preservação da memória e transformação da história e da tradição das diferentes expressões culturais.





- VI. Compreensão da importância dos equipamentos públicos no que diz respeito ao direito de acesso da população à apreciação, fruição, criação e consumo de produtos e bens culturais e artísticos.
- VII. Compreensão da importância da continuidade e regularidade das políticas públicas culturais.
- VIII. Compreensão da transversalidade das políticas públicas culturais e o papel integrador da arte na sociedade.
- IX. Defesa do patrimônio cultural e artístico e do turismo como forma de desenvolvimento econômico, produtivo e sustentável.
- X. Compreensão da importância da dimensão cultural e estética nos processos de desenvolvimento e transformação simbólica, social, política, educacional, econômica e ambiental.
- XI. Afirmação e democratização dos processos de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas culturais, garantindo a cogestão entre sociedade civil e Estado.
- XII. Afirmação da responsabilidade da iniciativa privada com o incentivo e o fomento à produção de serviços e bens culturais, bem como a sua disponibilização e acesso.

#### 4.1. OBJETIVOS GERAIS

- I. Valorizar e promover como prioridade as manifestações artísticas e culturais locais;
- II. Assegurar condições para a criação e a produção artística e cultural;
- III. Promover a difusão e a circulação da cultura;
- IV. Promover intercâmbio cultural;
- V. Valorizar/proteger as culturas locais e a diversidade cultural;
- VI. Promover a diversidade cultural;
- VII. Facilitar o acesso à produção cultural local;
- VIII. Viabilizar a descentralização do acesso à cultura;
- IX. Fomentar a pesquisa nas áreas artística e cultural;
- X. Promover a formação técnica e profissional na área cultural;





- XI. Viabilizar o acesso às informações culturais;
- XII. Apoiar e incentivar a criação de meios de comunicação comunitários;
- XIII. Incentivar a autonomia e sustentabilidade dos agentes culturais;
- XIV. Fomentar e difundir a produção artística e cultural local;
- XV. Fomentar a economia solidária;
- XVI. Mapear e fomentar as cadeias produtivas da cultura;
- XVII. Fortalecer a transversalidade das ações culturais;
- XVIII. Promover a gestão participativa da política cultural do município;
- XIX. Mapear, valorizar e promover o patrimônio histórico e cultural local.

#### 4.2. ESTRATÉGIAS

Compete ao Poder Público, nos termos desta lei:

- I. Garantir a avaliação e o monitoramento do desempenho do PMC e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
- II. Formular políticas públicas e programas que conduzam a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano;
- III. Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o município e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
- IV. Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos culturais;
- V. Dinamizar as políticas de intercâmbio e difusão da cultura barrassulense com outros municípios e estados, promovendo bens culturais e criações artísticas;
- VI. Promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal
- VII. Realizar o mapeamento do patrimônio histórico e cultural do município.





Poderão colaborar com o Plano Municipal de Cultura, em caráter voluntário, outros entes, públicos e privados, tais como empresas, organizações corporativas, organizações da sociedade civil, fundações, pessoas físicas e jurídicas que se mobilizem para a garantia dos princípios, objetivos, diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura, estabelecendo termos de adesão específicos.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.





## 5. METAS E AÇÕES

### 5.1 EIXO 1: LINGUAGENS ARTÍSTICAS E DIVERSIDADE CULTURAL

Curto Prazo	<p><b>Meta 1:</b> Criar um sistema de mapeamento dos agentes culturais em atividades no município.</p> <p><b>Meta 2:</b> Manutenção e potencialização dos eventos culturais como instrumentos de formação (artistas e público), fruição e valorização das manifestações artísticas locais, garantindo a sua realização de forma qualificada.</p> <p><b>Meta 3:</b> Instituir um calendário cultural municipal, incorporando os eventos do município, agregando todas as manifestações artísticas e culturais.</p> <p><b>Meta 4:</b> Promover projetos de educação e formação cultural voltados aos grupos minoritários.</p> <p><b>Meta 5:</b> Promover intercâmbio entre a rede de ensino, agentes culturais e equipamentos culturais.</p>
Médio Prazo	<p><b>Meta 6:</b> Garantir a apresentação anual de grupos artísticos locais no município em eventos culturais, com o apoio da Prefeitura Municipal, conforme critérios de seleção e aprovação estipulados pelo Conselho de Política Cultural.</p> <p><b>Meta 7:</b> Apoiar a formação de cooperativas e associações culturais.</p> <p><b>Meta 8:</b> Fortalecer a diversidade cultural, trabalhando o conhecimento das áreas e linguagens artísticas e culturais, de forma transversal.</p>
Longo Prazo	<p><b>Meta 9:</b> Implementar o Programa de Formação Artística e Cultural e qualificação continuada, com dotação orçamentária própria.</p> <p><b>Meta 10:</b> Promover políticas de formação, qualificação e incentivo as artes digitais.</p>

### 5.2 EIXO 2 ECONOMIA DA CULTURA E DESENVOLVIMENTO





Curto	<b>Meta 11:</b> Organizar oficinas de formação visando ampliar o número de pessoas físicas e jurídicas a terem acesso as Leis de apoio à Cultura.
Médio Prazo	<b>Meta 12:</b> Realização de um Seminário Bianual sobre economia da Cultura, envolvendo especialistas, consultores, gestores, SEBRAE e potenciais investidores. <b>Meta 13:</b> Buscar parcerias com as instituições de ensino visando ofertar oficinas e cursos na área cultural.
Longo Prazo	<b>Meta 14:</b> Criar um programa local de capacitação de agentes e empreendedores culturais, com foco nas cadeias produtivas, contemplando a elaboração e gestão dos projetos e captação de recursos. <b>Meta 15:</b> Promover, no mínimo, 1 (um) Edital para financiamento de projetos culturais com periodicidade bianual com recurso do Fundo Municipal de Cultura.





### 5.3 EIXO 3: PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

Curto Prazo	<p><b>Meta 16:</b> Mapear os patrimônios históricos culturais, materiais e imateriais do município.</p> <p><b>Meta 17:</b> Reforçar nos currículos das escolas situadas no território municipal o estudo acerca dos bens histórico-culturais municipais, materiais e imateriais.</p>
Médio Prazo	<p><b>Meta 18:</b> Promover a valorização e o reconhecimento do saber fazer das comunidades tradicionais como patrimônio cultural, material e/ou imaterial.</p> <p><b>Meta 19:</b> Criar ações permanentes de divulgação do Patrimônio Cultural municipal nos meios de comunicação impressos e digitais, sensibilizando a população para a riqueza cultural da história e memória de Balneário Barra do Sul.</p> <p><b>Meta 20:</b> Mapear e promover a valorização das diversas culturas do município.</p>
Longo Prazo	<p><b>Meta 21:</b> Regulamentar formas de incentivo, preservação e conservação dos bens culturais do município.</p> <p><b>Meta 22:</b> Documentar a história do município de Balneário Barra do Sul.</p> <p><b>Meta 23:</b> Criar espaços físicos para sediar um arquivo histórico, um espaço de memórias e a biblioteca municipal.</p> <p><b>Meta 24:</b> Reconhecer e valorizar a Pesca Artesanal como Patrimônio Cultural Imaterial, por dialogar com a tradição e modos de vida que são transmitidos de geração em geração pelos pescadores.</p>



#### 5.4 EIXO 4: EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Curto	<b>Meta 25:</b> Adquirir estrutura de palco removível para apresentações artístico-culturais.
Médio Prazo	<b>Meta 26:</b> Criar e promover espaços abertos de cultura, com garantia de acessibilidade. <b>Meta 27:</b> Construir uma concha acústica na praça central.
Longo	<b>Meta 28:</b> Garantir a existência da Vila Cultural para realização de eventos periódicos, com gestão público-comunitária.





## 5.5 EIXO 5: GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Curto Prazo	<p><b>Meta 29:</b> Garantir as condições necessárias para o bom funcionamento do Conselho de Política Cultural.</p> <p><b>Meta 30:</b> Fortalecer o Sistema Municipal de Cultura.</p> <p><b>Meta 31:</b> Criar um canal digital de fácil acesso para divulgação das informações culturais.</p> <p><b>Meta 32:</b> Oportunizar espaços para conferências, seminários, fóruns para a discussão das políticas e ações culturais.</p>
Médio Prazo	<p><b>Meta 33:</b> Realização de Fóruns e Conferências Municipais de Cultura bianuais, promovendo amplo debate das políticas culturais.</p> <p><b>Meta 34:</b> Viabilizar a participação da comunidade jovem do município nas ações e políticas culturais.</p>
Longo	<p><b>Meta 35:</b> Estimular o surgimento de novos grupos culturais.</p>





## 5.6 EIXO 6

Curto Prazo	<p><b>Meta 36:</b> Promover nas ações culturais do município de Balneário Barra do Sul, o reconhecimento, a valorização e a difusão das manifestações culturais e expressões artísticas dos diferentes grupos sociais que compõem a diversidade cultural, étnica e territorial do município, incluindo os grupos minorizados ou em situação de vulnerabilidade social.</p> <p><b>Meta 37:</b> Garantir editais públicos municipais para fomento de projetos culturais, políticas e instrumentos de reparação histórica, tais como busca ativa de agentes culturais, cotas e pontuações diferenciadas de avaliação para pessoas com deficiência, grupos minorizados e em situação de vulnerabilidade social.</p> <p><b>Meta 38:</b> Garantir nos espaços culturais medidas de acessibilidade a fim de promover a inclusão conforme preconiza a Lei 10098 de 19/12/2000.</p>
Médio Prazo	<p><b>Meta 39:</b> Identificar, reconhecer e fomentar os trabalhos já existentes no município de Balneário Barra do Sul relacionados a mulheres, pessoas negras, povos indígenas, comunidades negras, idosos, pessoas LGBTQIAPN+, entre outros grupos sociais historicamente minorizados.</p> <p><b>Meta 40:</b> Desenvolver ações para a descentralização das políticas culturais no município de Balneário Barra do Sul, por meio da escuta qualificada e valorização das culturas dos diferentes territórios da cidade (culturas de periferias, culturas negras, culturas indígenas, culturas LGBTQIAPN+, entre outras manifestações).</p>
Longo Prazo	<p><b>Meta 41:</b> Desenvolver políticas, programas e ações de inclusão e acessibilidade plena e igualitária aos cidadãos de Balneário barra do Sul considerando diferenças de etnias, identidade de gênero, idade, nacionalidades, compleição física, crença e religião, entre outros.</p>





## 6. PRAZOS DE EXECUÇÃO

As metas de curto prazo devem ser atingidas no período de até três anos, as metas de médio prazo devem ser atingidas no período de até seis anos e as metas de longo prazo devem ser atingidas no período de até dez anos a contar da promulgação da Lei de aprovação deste Plano.

## 7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

- A cultura consolidada como eixo do desenvolvimento econômico do Município;
- A cultura como um dos pilares do desenvolvimento turístico, valorizando a diversidade cultural e os modos de ser e de fazer do nosso povo;
- O Fundo Municipal de Cultura como importante fonte de financiamento da cultura;
- Banco de dados com informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos;
- Atividades ou projetos de descentralização da cultura, contemplando diversas regiões do município;
- Democratização do acesso a produções artísticas e culturais;
- Consolidação do Patrimônio Material e Imaterial do município.
- 

## 8. RECURSOS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

### 8.1. RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Casa da Cultura Maria Celestina de Oliveira – “Dona Boneca”; é responsável pelas atividades culturais do município. A estrutura pessoal permanente da Casa da Cultura conta com os seguintes profissionais:





**Diretor/a Cultural:** atua na gestão cultural, a/ao Diretor/a Cultural compete:

- Assessorar o Secretário (a) Municipal nos assuntos de suas atribuições;
- Desenvolver, junto à Secretaria, diretrizes e normas referentes à política cultural para o Município;
- Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso e da difusão cultural do Município;
- Coordenar e propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais;
- Garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do Município;
- Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação da programação e de projetos culturais;
- Contribuir para a expansão da cultura e das artes no Município e criar estímulos para o surgimento de novos valores nos campos da música, dança, teatro e artes visuais;
- Promover ou colaborar com a apresentação de espetáculos artísticos para o público em geral;
- Expandir a capacidade das escolas, democratizar o acesso e promover a formação de novos multiplicadores culturais;
- Desenvolver programas destinados a incentivar estudos, pesquisas, levantamentos e registros das manifestações culturais e sua correspondente apresentação e divulgação ao público em geral;
- Promover e oferecer à comunidade o acesso às obras artísticas e literárias, a instalações, monumentos, artefatos de valor histórico e artístico que representem marcos significativo no processo de evolução cultural da sociedade, na ocupação de seu território e no desenvolvimento de seus valores e de suas instituições;
- Propiciar a divulgação e a expansão das artes e manifestações populares em todo o município;
- Orientar e coordenar na elaboração dos projetos culturais;
- Coordenar e fiscalizar a aplicação dos recursos;
- Orientar para que as entidades e produtoras culturais e demais entidades tenham a devida orientação para aplicação de recurso e prestação de contas;





- Coordenar a elaboração de todos os editais da Secretaria.

**Coordenador/a Cultural:** A/o Coordenador/a Cultural compete:

- Supervisionar e correlacionar as linguagens artísticas, cênicas, literárias, musicais e visuais a outros campos do conhecimento nos processos de criação e gestão de atividades culturais;
- Analisar e auxiliar na coordenação do desenvolvimento de formas de preservação e difusão das manifestações artísticas;
- Auxiliar no planejamento, coordenação e supervisão das atividades e iniciativas que propiciem a oportunidade de acesso a população aos benefícios da educação artística e cultural;
- Auxiliar na gerência dos projetos artísticos através da experiência cotidiana e do conhecimento sobre a natureza, cultura, história e tradições locais;
- Incentivar a formação de novos profissionais na área artística;
- Avaliar de forma ética e adequada as possibilidades oferecidas por leis de incentivo fiscal a produção artística;
- Identificar, e apoiar atividades ligadas à criação do teatro, cinema, áudio, vídeo, dança, circo, execução de obras visuais bidimensionais (desenho, gravura e fotografia) e tridimensionais (escultura e cerâmica) e digitais (impressões gráficas);
- Chefiar e coordenar a avaliação de métodos, técnicas, recursos, equipamentos e materiais para a produção, conservação e difusão do produto visual, cênico, e artístico musical;
- Auxiliar na gerência das atividades que explorem as técnicas de criação, execução, aproveitamento de recursos de improvisação em espaço cênico, e para a execução das artes visuais;
- Chefiar e coordenar a administração o desenvolver atividades ligadas a espetáculos e oficinas de artes cênicas e artes visuais;
- Auxiliar na implementação de políticas públicas visando a excelência na preservação do patrimônio histórico cultural, no estímulo à produção artística e na garantia de acesso aos bens culturais à população do Município em toda a sua diversidade;
- Velar pela preservação do patrimônio histórico cultural;
- Estimular a produção artística, como força social de desenvolvimento coletivo;





- Chefiar e coordenar o desenvolvimento de projetos, planos, diretrizes e metas culturais do Município;
- Auxiliar na promoção de eventos culturais alusivos às tradições históricas, especialmente àqueles do calendário permanente, integrando-se com entidades oficiais, particulares e comunitárias do Município.
- Auxiliar de serviços gerais: realizam serviços de copa e cozinha, limpeza interna e externa.

Além dos profissionais acima citados, a Casa da Cultura conta com a colaboração de diversos artesãos, que prestam serviços voluntários e realizam oficinas periódicas para a comunidade em contrapartida à participação nas Feiras de Diversidades Artesanais.

## 8.2. RECURSOS MATERIAIS

Além do espaço da Casa da Cultura, conta-se com os seguintes espaços para a divulgação e promoção de atividades artísticas e culturais:

- Praças municipais
- Escolas municipais;
- Câmara de Vereadores;
- Ginásio de Esportes;
- Associações de moradores.

Em relação materiais disponíveis para utilização nas atividades culturais, oficinas e demais trabalhos da Casa da Cultura, contamos com os mais variados materiais, incluindo matéria-prima natural, que são retiradas das praias.





### 8.3 RECURSOS FINANCEIROS

O município destina em torno de R\$ 150.00,00 anuais para o orçamento da cultura anualmente por meio de uma média realizada através da perspectiva dos Royalties do Petróleo. Além disso, contamos com os editais de fomento a cultura, com recursos oriundos do Governo Federal, instituídos pelas leis de incentivo à cultura.

## 9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

- Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei; - O Fundo Municipal de Cultura será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais;
- Todos os projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura deverão oferecer retorno de interesse público representado por quotas de doações, apresentações públicas, oficinas ou outras formas, o que será um dos aspectos considerados na avaliação;
- A alocação de recursos públicos federais e estaduais destinados às ações culturais no Município, deverão observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei;
- Os recursos federais e estaduais transferidos ao Município deverão ser aplicados preferencialmente por meio de Fundo Municipal de Cultura, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho de Política Cultural, na forma de regulamento;
- A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento;
- O percentual do orçamento anual destinado à Cultura não poderá ser inferior ao do exercício anterior;





## 10. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete à Secretaria de Educação e Cultura monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura com base em indicadores nacionais, regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdo, os níveis de trabalho, renda e acesso da cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais.

O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura contará com a participação do Conselho de Política Cultural, tendo o apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo, na forma de regulamento.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes.

A revisão do Plano será feita de dois em dois anos após a promulgação desta Lei, assegurada a participação do Conselho de Política Cultural e de ampla representação do poder público e da sociedade civil, na forma do regulamento.

